DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 **Ano X | Edição nº 1831** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.907/2026
(De 06 de Agosto de 2026)

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Dourado, para a transferência de recursos financeiros destinados à execução de serviços de educação especial, conforme plano de trabalho, e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado (APAE), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 48.526.867/0001-01, para a transferência de recursos financeiros para à execução de serviços de Educação Especial, com a finalidade de atender crianças com deficiência intelectual, deficiência múltipla ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme avaliação técnica e planos de trabalho.

§ 1º – O Termo de Fomento será celebrado em conformidade com o Plano de Trabalho que instruiu a presente proposição.

§ 2º – O Termo de Fomento estabelecerá as condições, os direitos e as obrigações das partes, bem como as formas de acompanhamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas, em observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, à respectiva regulamentação e às demais normas aplicáveis.

Artigo 2º – Para a execução da parceria, competirá:

I – Ao Município, efetuar o repasse mensal dos recursos financeiros durante a vigência do Termo, destinados exclusivamente à execução do objeto, conforme os planos de trabalho;

II – À entidade parceira, executar integralmente o objeto pactuado, observando os planos de trabalho e as diretrizes aplicáveis à educação especial especializada, com a garantia de atendimento especializado, acompanhamento pedagógico e elaboração dos registros e relatórios técnicos pertinentes;

III – à entidade parceira, apresentar as prestações de contas mensais de execução e a prestação de contas final, na forma e nos prazos estabelecidos no Termo de Fomento, no plano de trabalho e na legislação vigente.

Art. 3º – A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, com documentos que comprovem a sua boa e regular aplicação, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, além do

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

constante nos acordos assinados, que terão como base, o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo órgão compete.

Artigo 4º – O valor total da parceria será de R$ 265.725,80 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas, conforme o cronograma de desembolso constante dos planos de trabalho.

Artigo 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE)
3.3.50.43 — 12.367.0010.213.000 — SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR TOTAL – R$ 78.733,60

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL
02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 – *08.244.0014.2.026.000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS*
VALOR TOTAL – R$ 186.992,20

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 10 de agosto de 2026.

Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº1.908 /2026
(De 06 de agosto de 2026)

"Dispõe sobre a criação da Unidade Orçamentária da Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado (AEE) e os Elementos de Despesa na estrutura do Departamento de Educação e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade Orçamentária da Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado (AEE), vinculado à estrutura do Departamento Municipal de Educação.
Art. 2º O objetivo desta medida é garantir a rastreabilidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados a Educação Especial -AEE.

Art. 3º Ficam criados os seguintes elementos de despesa, conforme especificação abaixo:

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.08.07 – SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Natureza da Despesa		Classificação Funcional
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.367.0010.213.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.367.0010.213.000
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	12.367.0010.213.000
3.3.50.43.00	subvenções sociais	12.367.0010.213.000
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.367.0010.213.000
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.367.0010.213.000
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.367.0010.213.000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.367.0010.213.000
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.367.0010.213.000

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.08.08 – FUNDEB - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Natureza da Despesa		Classificação Funcional
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.367.0010.213.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.367.0010.213.000
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	12.367.0010.213.000
3.3.50.43.00	subvenções sociais	12.367.0010.213.000
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.367.0010.213.000
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.367.0010.213.000
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.367.0010.213.000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.367.0010.213.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.367.0010.213.000

Art. 4° - Constituem recursos Unidade Orçamentária da Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado (AEE):

- I - Dotações orçamentárias especificas consignadas anualmente na Lei Orçamentaria Anual (LOA);
- II - Repasses vinculados do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) destinados à educação especial;
- III - créditos adicionais, transferências e convênios firmados com a Uniao, Estados ou entidades privadas;
- IV - Outras receitas que lhe forem legalmente atribuídas.

Art.5° - Os recursos da Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado (AEE) serão aplicados nas seguintes ações:

- I - Implantação, manutenção e modernização de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM);
- II - Contratação, remuneração e formação continuada de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), cuidadores, mediadores escolares, e outros profissionais de apoio;
- III - Aquisição de tecnologia assistiva, softwares de acessibilidade, mobiliário adaptado e material didático acessível;
- IV - Adaptação arquitetônica e eliminação de barreiras físicas e de comunicação nas unidades escolares;
- V - Fomento a programas de transporte escolar adaptado;
- VI – Formalizar Parcerias na área de Educação Especial com OSC.

Art. 6° A nova Unidade Orçamentária passará a constar nas peças de planejamento público — Plano Plurianual (PPA) 2026 A 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), as dotações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Artigo 7°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 10 de agosto de 2026.

Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Dourado/SP torna público aos interessados a realização:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025
LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 13/08/2026 A 03/09/2026
DATA SESSÃO: 03/09/2026 – 09:00HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA

O Edital poderá ser acessado através do sítio eletrônico oficial: https://www.dourado.sp.gov.br/licitacao/detalhe/584/palienacao-de-bem-imovel-de-propriedade-do-municipio-de-douradospp/

Dourado, 12 de agosto de 2026.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Dourado/SP torna público aos interessados a realização:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO-SP.
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 13/08/2026 A 26/08/2026
DATA SESSÃO: 26/08/2026 – 09:00HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

O Termo de Referência na íntegra poderá ser acessado através do sítio eletrônico oficial: https://www.dourado.sp.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/21/pregao-eletronico/

Dourado, 12 de agosto de 2026.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO

.....